

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Matéria: Projeto de Resolução n.º 002/2026, de autoria da Mesa Diretora, com a seguinte ementa: *“Institui a Nova Estrutura Administrativa, cria cargos comissionados, atribuições e fixa os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, e dá outras providências.”*

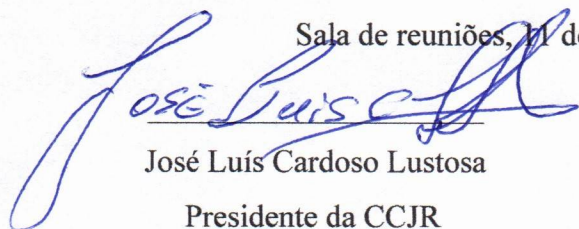
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação cabe se pronunciar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 43 do Regimento Interno da Câmara.

Analizando o projeto, temos que o mesmo tem por objetivo a modernização da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, adequando-a às crescentes demandas e à legislação vigente, como a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

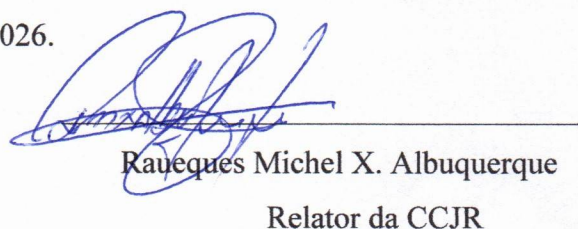
No que tange à técnica legislativa, a matéria foi proposta por meio de Resolução, instrumento normativo adequado para regular assuntos de economia interna da Câmara. A redação do texto é clara, com a devida especificação da estrutura, dos cargos, das atribuições e dos vencimentos, não havendo vícios de forma ou de iniciativa que impeçam sua tramitação e deliberação pelo Plenário.

Haja vista o que se acaba de expor, votamos, pela **APROVAÇÃO** do Projeto em comento. É o parecer.

Sala de reuniões, 11 de março de 2026.



José Luís Cardoso Lustosa
Presidente da CCJR



Raueques Michel X. Albuquerque
Relator da CCJR



Genivaldo Pinto Carvalho
Membro da CCJR